



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2316

Página 10 de 38

RODRIGO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 328 da Quadra 11 (Rua Alice José Nassif), Jardim Imperador, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada através do Protocolo 1Doc nº 15.008/2023 por Carlos Alexandre dos Santos, para que possa utilizá-lo na forma mista “residencial/comercial”, para a instalação de “Salão de festas”.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 17/02/2024 a 25/02/2024, audiência pública digital, sendo que os munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 57/2024

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 328 DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA ALICE JOSÉ NASSIF, JARDIM IMPERADOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 328 da Quadra 11 (Rua Alice José Nassif), Jardim Imperador, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 100/2024

Garça, 07 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do Lote 13, Quadra E, localizado na Rua Dr. Miguel Gomes Fernandes esquina com a Rua Caroly G. Silva, Bairro Campo Belo, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada através do Protocolo 1doc. nº 10.714/2023 por Félix & Pereira - Arquitetura e Engenharia, cujo(a) interessado(a) é José Victor da Silva, para que possa utilizá-lo na forma mista “residencial/comercial”, para a instalação de “Restaurante e similares”.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 12/01/2024 a 21/01/2024, audiência pública digital, sendo que os munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2316

Página 11 de 38

PROJETO DE LEI Nº 58/2024

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 13, QUADRA E, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO BELO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do Lote 13, Quadra E, localizado na Rua Dr. Miguel Gomes Fernandes esquina com a Rua Caroly G. Silva, Bairro Campo Belo, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 098/2024

Garça, 07
de março de
2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 5 da quadra Q (Rua Zinzaburo Yamato nº 31), do Bairro Morada do Sol, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel através do Protocolo nº 9.312/2023, para que possa utilizá-lo na forma mista “residencial/comercial”, para a instalação de “Banho e Tosa”.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 23/09/2023 a 01/10/2023, audiência pública digital, sendo que os munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça”, bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para

deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 59/2024

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 5 DA QUADRA Q, LOCALIZADO NA RUA ZINZABURO YAMATO Nº 31, BAIRRO MORADA DO SOL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 5 da Quadra Q (Rua Zinzaburo Yamato nº 31), do Bairro Morada do Sol, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 103/2024

Garça, 12 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando utilizar os recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,